

DECRETO Nº 16.095/24

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário e revoga o Decreto nº 15.037/22.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, na forma do § 1º do art. 11 da Lei nº 6.655/07, e considerando:

- a necessidade de servidor para coordenar a política de segurança alimentar, nutricional e sustentável, além de supervisionar e controlar todos os documentos recebidos no âmbito do Gabinete executivo, especialmente às ordens judiciais, proposições do legislativo e assessorar a secretaria executiva;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidora apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário, e que a que a servidora efetiva Lidiane Cristina da Silva Cardoso se apresenta como referência na área em que atua, com necessário conhecimento e competência técnica;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, em decorrência da atribuição especial de coordenação da política de SANS, controle e supervisão de documentos recebidos no âmbito da SEMAS para o devido cumprimento de prazos regimentais e mandados judiciais e ainda o assessoramento do Gabinete executivo, fica autorizado o pagamento de Gratificação de Função à servidora Lidiane Cristina da Silva Cardoso (matrícula 99022859), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da referida Lei.

Parágrafo único: A gratificação contida no *caput* não integra o vencimento, para qualquer efeito, e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2024, enquanto perdurarem as condições que a justifiquem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2024.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 15.037/22.

Divinópolis, 14 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Gleidson Gontijo de Azevedo

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

10K

VD7

M6Y

KLY